

CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Entre:

S2AQUA - LABORATÓRIO COLABORATIVO, ASSOCIAÇÃO PARA UMA AQUACULTURA SUSTENTÁVEL E INTELIGENTE, COM SEDE NO EPPO-IPMA, AV. PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA, 8700-194 OLHÃO, ABREVIADAMENTE DESIGNADO POR S2AQUA, CONTRIBUINTE Nº 516301845, NISS 25163018457, TOMADORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO Nº AT64837071, NA COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., REPRESENTADA POR PEDRO MARQUES POUSÃO FERREIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA DIREÇÃO E POR MARIA ALEXANDRA ANICA TEODÓSIO, TESOUREIRO DA DIREÇÃO DA S2AQUA, adiante designada como **Primeira Contraente**;

E

NOME, NIF: XXXXXXXX, SOLTEIRA/CASADA/DIVORCIADA, MAIOR, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º XXXXXXXX-XXX, VÁLIDO ATÉ XX/XX/XXX, COM O NISS XXXXXXXXX, RESIDENTE XXXXXXXX, CÓDIGO POSTAL, LOCALIDADE, adiante também designado por **Segundo Contraente**;

É celebrado o presente **contrato de bolsa de investigação**, ao abrigo do artigo 8º da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, que estabelece o Estatuto do Bolseiro de Investigação, e do Regulamento de Bolsas de Investigação do S2AQUAcoLAB, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivo)

O **Primeiro Outorgante** compromete-se a conceder uma bolsa [Tipo de bolsa] ao **Segundo Outorgante**, pelo presente contrato e no âmbito do projeto [nome do projeto], com início a XX de mês de 20XX, por um período de XXX meses/anos, eventualmente renovável até ao limite máximo de XX anos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e deveres do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** obriga-se a realizar, em regime de dedicação exclusiva, o plano de trabalhos descrito no processo de candidatura, de que declara ter tornado conhecimento integral.
2. O plano de trabalhos será realizado no âmbito do Projeto [nome do projeto] na [Morada], [Código Postal), [Localidade], sob a orientação de [Nome do investigador].

3. O bolsheiro obriga-se a elaborar um relatório de atividades intercalar, sempre que a bolsa for renovada.
4. Até ao termo da bolsa, o bolsheiro compromete-se a elaborar um relatório de atividades final, contendo uma listagem das publicações e de trabalhos elaborados.
5. Para além dos referidos neste contrato, o **Segundo Outorgante** tem os direitos e deveres decorrentes do Estatuto do Bolsheiro de Investigação, do Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da Fundação para a Ciência e Tecnologia - FCT e do Regulamento do Bolsas do S2AQUAcoLAB.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Montante da Bolsa)

1. O montante mensal da bolsa é de XX,XX EUR [valor por extenso - euros].
2. FCT, sendo disponibilizado, mediante transferência bancária para conta de que o bolsheiro seja titular.
3. O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante um Complemento de Bolsa, em caso de embarque em navios de investigação para realizar tarefas no âmbito do plano de trabalhos da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA

(Seguro de acidentes pessoais)

O Segundo Outorgante beneficia de um seguro de acidentes pessoais, durante o período de concessão da bolsa, incluindo deslocações no país e no estrangeiro, de cujas condições o bolsheiro declara ter tornado conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA

(Seguro Social Voluntário)

Os encargos resultantes das contribuições devidas pela adesão ao Seguro Social Voluntário são suportados pelo S2AQUAcoLAB.

CLÁUSULA SEXTA

(Cessação)

1. O presente Contrato de Bolsa cessa no termo do período fixado na clausula 1ª, salvo se a bolsa for renovada.
2. O Contrato de Bolsa cessara em momento anterior ao estipulado no número precedente, pelos seguintes motivos:
 - a) Incumprimento grave e reiterado, por uma das partes, das suas obrigações;

- b) Revogação por mútuo acordo das partes ou alteração das circunstâncias;
- c) Prestação de falsas declarações por parte do bolseiro;
- d) Conclusão antecipada do plano de atividades;
- e) Verificação da inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa;
- f) Desistência do bolseiro, comunicada ao S2AQUAcoLAB, com a antecedência mínima de 30 dias;
- g) Constituição de relação jurídico-laboral com o S2AQUAcoLAB.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Aplica ao subsidiária)

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação do S2AQUAcoLAB, do qual o bolseiro declara ter tornado conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo, deve ser objeto de acordo prévio.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

Salvo disposição legal imperativa, convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Disposições finais)

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos retroativos a data de início da bolsa.
2. O Estatuto de Bolsheiro é concedido automaticamente com a celebração do presente contrato.
3. O presente contrato é composto por três páginas que vão ser rubricadas pelos Outorgantes, a exceção da última, que contém as assinaturas.

4. O contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

O presente contrato de Bolsa de Investigação é celebrado de boa-fé e a sua assinatura pressupõe a sua integral aceitação por ambas as Partes.

Feito e assinado em Olhão, aos XX dias do mês de XXXXX do ano 20XX, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada um dos Contraentes.

PELA PRIMEIRA CONTRAENTE

S2AQUA - LABORATÓRIO COLABORATIVO, ASSOCIAÇÃO PARA UMA AQUACULTURA SUSTENTÁVEL E INTELIGENTE

(Pedro Marques Pousão Ferreira e Maria Alexandra Anica Teodósio)

O SEGUNDO CONTRAENTE

(assinatura)

(NOME DO BOLSEIRO(A))